



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado no Povoado Boqueirão, S/N, Zona Rural, Areia Branca/SE, para funcionamento do Posto de Saúde que servirá de apoio a esta localidade.

Assim, este fundo, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento do Posto de Saúde nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel disponível para o funcionamento do Posto de Saúde;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam funcionamento do Posto de Saúde, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
19.32	10.301.1032.2.063	3390.36.00	1211 <sub>imov</sub>

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel localizado no Povoado Boqueirão, S/N, Zona Rural, Areia Branca/SE, para funcionamento do Posto de Saúde que servirá de apoio a esta localidade, de propriedade do senhor **Gercilio** 





42.4



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Pinto de Menezes**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 02 de janeiro de 2019.

SHEILA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO

Diretora de Departamento do FMS

Ratifico a competente Justificativa.

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Gestor de FMS